

da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre afixação de propagandas em postes de iluminação pública, de telefones públicos, praças e passarelas de pedestres.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2018, de autoria dos Vereadores Matheus Carreiro, Marlos Ribas Mancini e Richard Porto de Rosa).

Art. 1º Fica proibido no âmbito do Município de Ibitinga a colagem ou afixação de qualquer tipo de propaganda ou publicidade em postes de iluminação, de sinalização, de linha telefônica, pilotis, passarelas de pedestres, pontes, monumentos públicos, parques, jardins, árvores e praças, que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito.

Parágrafo único. Exclui-se desta Lei as propagandas e publicidades destinadas à promoção de eventos de âmbito cultural.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo as sanções pecuniárias aos infratores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 28 de setembro de 2018.

MATHEUS CARREIRO

Vereador - PSDB

MARLOS RIBAS MANÇÍNI

Vereador - PSC

RICHARD PORTO DE ROSA

Vereador – PSDB





## Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

## Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Apresentamos Projeto de Lei que "Dispõe sobre afixação de propagandas em postes de iluminação pública, de telefones públicos, praças e passarelas de pedestres", para ser apreciado pelos nobres colegas, pois estas propagandas sujam a cidade e a deixam mais feia, e por Ibitinga se tratar de uma Estância Turística, devemos zelar ainda mais pela limpeza e sua preservação, para não transparecer um aspecto de cidade mal cuidada pelos munícipes e pela Administração Municipal.

Além de prejudicar o visual, algumas pessoas sempre rasgam estes cartazes e os jogam no chão, o que gera muita reclamação pela sujeira.

Assim sendo, apresentamos a propositura para apreciação dos nobres Edis, por se fazer de suma importância para uma cidade mais limpa.

Respeitosamente,

MATHEUS CARREIRO

Vereador - PSDB

MARLOS RIBAS MANCINI

ereador - PSC

RICHARD PORTO DE ROSA

Vereador - PSDB

A Sua Excelência o Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

